



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 179, DE 2022

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações para esclarecimentos oriundos de desdobramentos da Transferência de Gerenciamento do PLANO ANAPARPREV, para a FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA, uma vez que os participantes encontram divergências nos dados e valores apresentados, transferidos da PETROS para a VIVA, bem como no saldo de reserva individual de cada participante.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações para esclarecimentos oriundos de desdobramentos da Transferência de Gerenciamento do PLANO ANAPARPREV, para a FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA, uma vez que os participantes encontram divergências nos dados e valores apresentados, transferidos da PETROS para a VIVA, bem como no saldo de reserva individual de cada participante.

Nesses termos, requisita-se sejam informadas as razões:

1. para a ausência da disponibilização dos extratos individuais dos valores transferidos da PETROS para a VIVA, com o valor da reserva individual em reais e o saldo total de cotas;



2. para a ausência de disponibilização aos participantes do EXTRATO DE MOVIMENTAÇÕES, utilizado pelo Plano ANAPARPREV desde 2009, para que possam acompanhar a movimentação de suas contas individuais, conforme previsto no art. 70, do Regulamento do Plano;
3. para a ausência de disponibilização da atualização dos valor da cota que deve ser atualizado mensalmente pela rentabilidade líquida obtida com a aplicação dos recursos do plano, diante da importância para atualização do saldo de reserva individual do participante;
4. dos demonstrativos de pagamento dos benefícios mensais dos participantes estarem sendo alterados após a sua disponibilização;
5. para a ausência de disponibilização da informação do beneficiário, na área do participante das informações cadastrais;
6. pelas informações incorretas que aparecem na área do participante sobre o tempo restante para o recebimento do benefício;
7. por que, decorridos mais de 7 (sete) meses da transferência de gerenciamento do plano, a Fundação VIVA ainda não apresentou demonstrativo que informe o Patrimônio total, patrimônio líquido e saldo do custeio administrativo;
8. da demora em cobrar a taxa administrativa cobrada indevidamente pela PETROS, com fornecimento do valor eventualmente cobrado, seguido da correção aplicada e documento que comprove a devida devolução ao assistido;
9. para que os assistidos possam alterar a opção de prazo indeterminado para determinado, quando da revisão anual do benefício, sem que tenha alteração do regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2020, o Plano da Anaparprev, com 2300 participantes e reservas próximas de R\$ 450 milhões, deixou a Petros e migrou para a Viva Previdência, sob a promessa de que na Petros, por seu gigantismo, não teriam a devida atenção, razão pela qual por serem um plano pequeno, seriam prioridade sob a administração da Viva Previdência.

Os assistidos oriundos da Braskem, extintas COPESUL/PETROQUÍMICA TRIUNFO/COPENE e PQU e Copene, são mais de 200 apenas no Rio Grande do Sul, mas milhares espalhados pelo País, todos na faixa etária de 80 anos, que merecem uma atenção e consideração, a fim de evitar que o patrimônio para o qual contribuíram durante toda a vida não seja esvaído ou negligenciado.

Diante da competência da PREVIC de não apenas controlar mas defender, também, a lisura e direito aos assistidos, e após inúmeras tentativas frustradas de retorno por parte da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, que julgamos necessárias as explicações quanto aos questionamentos apresentados e a razão da desvalorização de contas desde que a Viva Previdência assumiu o plano, e forçar a transparência para que seja possibilitada a oportunidade de consultas com extrato de movimentação com valor total do patrimônio, total de cotas, valor mensal da cota, valor deduzido em cotas mês a mês.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

**Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)**